



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

PARECER CONTRÁRIO Nº 2855/2022

REFERÊNCIA: EMENDA MODIFICATIVA - PROCESSO N. 4295/2022

RELATOR: JÚNIOR CORUJA

Ementa: MODIFICA O PROCESSO CMP
Nº 1449/2022 QUE "DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DO DIA EM MEMÓRIA ÀS
VÍTIMAS DAS CHUVAS OCORRIDAS
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022, NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
PETRÓPOLIS".

O Art. 3º dispõe sobre a prestação de contas pelo poder executivo. Porém, deveria ser definido os anos de prestação de contas. A ementa não relata por quanto tempo o governo deverá prestar contas. A prestação de contas deveria ser no máximo por 3 a 5 anos. Ademais, em um momento de homenagens, não seria de bom tom esse tipo de ação. As prestações de contas devem ser feitas independente de homenagens.

Sala das Comissões em 21 de Setembro de 2022



JÚNIOR CORUJA
Vice - Presidente